



GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2023/DETRAN/MS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº001/2023/DETRAN/MS CELEBRADO EM 18/04/2023 ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR MEIO DA COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS E DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/MS.

PARTES:

O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.475/0001-40, neste ato representada pelo seu titular, Dr. **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 9 de 1º de janeiro de 2023 publicado no DOE nº11.029 de 02/01/2023 pág.94, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF ***.533.671-**, domiciliado à Av. do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031350, nesta Capital, por meio da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS - CGP**, neste ato representada por sua titular o Coordenador Geral de Perícias Dr. **JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA**, nomeado por meio do Decreto “P” nº 237 de 13 de fevereiro de 2023 publicado no DOE nº11.079 de 16/02/2023, pág.86, portador da matrícula funcional nº97856023, portador do CPF/MF n.º***.947.994-**, domiciliado à Rua Dr. Aníbal de Toledo, nº345, Vila Dorotéia, CEP nº 79004-060 e de outro lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia MS-80, KM 10 nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF 01.560.929/0001-38, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, nomeado por meio do Decreto “P” Nº 494, de 12 de junho de 2024 publicado no DOE nº11.521 de 14/06/2024, pág.232, portador da matrícula funcional nº 8239023 e do CPF n.º***.364.121-** domiciliado na Rodovia MS-80, KM 10 no Município de Campo Grande/MS, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Mútua, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência** por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18 de abril de 2025 e término em 18 de abril de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1 – As demais Cláusulas do Termo de Cooperação nº001/2023/DETRAN/MS, celebrado entre as partes, em 18 de abril de 2023, as quais não foram modificadas por este Primeiro Termo Aditivo, permanecem válidas.

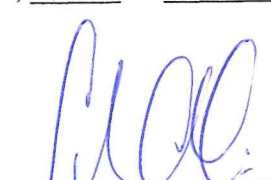


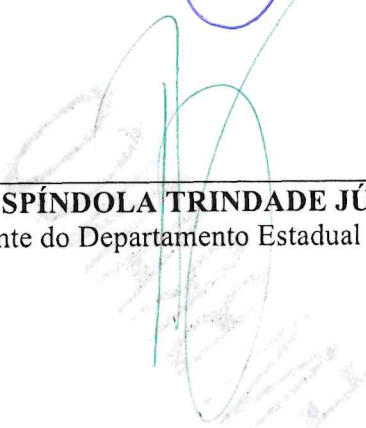
GOVERNO DE
**Mato
Grosso
do Sul**

E, por estarem assim ajustadas, assinam o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande/MS, 15 de ABRIL de 2025.

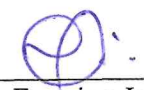

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e
Segurança Pública


JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias


RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

TESTEMUNHAS:


Karina Rodrigues dos Santos Teixeira
Matrícula nº 37817023


Nelson Fermínio Junior
Matrícula nº 94099021

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030142/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDER ANDRADE DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx326743xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	030389/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ALDAIR BARBOSA VENIAL		
Registro/PGU:	xxx526214xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	030692/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FELIPE ANTONIO SANTANA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx367278xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	024205/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 09 de maio de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº001/2023/DETRAN/MS

PROCESSO: 31.004.283-2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP com sede no Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº03.015.475/0001-40 e por meio da Coordenadoria - Geral de Perícias – CGP e de outro lado o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS com sede na rodovia MS-080, KM 10, nesta Capital inscrita no CNPJ 01.560.929/0001-38.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação nº001/2023/DETRAN/MS que tem por objeto a realização de vistorias metalógrafas nos veículos que estão sob a custódia do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº9.503 de 23.09.1997, Resoluções do CONTRAN, Decreto Estadual nº. 11.261 de 16.06.2003 e alterações posteriores, Res. SEFAZ Nº 2.093/2007, Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021, Lei Federal nº13.709 de 14.08.2018.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

VIGÊNCIA: vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, no período de 18 de abril de 2025 à 18 de abril de 2027, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante Termo Aditivo, desde que não ultrapasse o limite de até 60(sessenta) meses.